



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprovar a criação de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu EAD, da Universidade Católica do Salvador.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Art. 18, incisos IV e XII do Estatuto da UCSal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de ensino a distância (EaD), em conformidade com o detalhamento abaixo:

DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO DE OFERTA	NÚMERO DE VAGAS ANUAIS
Arquitetura Sustentabilidade e Meio Ambiente	Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589, Pituçu. Salvador - BA. CEP: 41.740-090	200
Comércio exterior e relações internacionais	Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589, Pituçu. Salvador - BA. CEP: 41.740-090	200
Direito Digital	Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589, Pituçu. Salvador - BA. CEP: 41.740-090	200
Geoprocessamento e Energias renováveis	Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589, Pituçu. Salvador - BA. CEP: 41.740-090	200
Inteligência artificial, processamento em linguagem natural	Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589, Pituçu. Salvador - BA. CEP: 41.740-090	200
Neurociência aplicada à educação	Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589, Pituçu. Salvador - BA. CEP: 41.740-090	200



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação e o presente ato deverá ser informado à Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior do Ministério da Educação no prazo de sessenta dias, conforme disposto pelo Art. 29 § 3º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Salvador-BA, 31 de março de 2025.


Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Presidente do CONSUN

